



ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA
PREG O ELETR NICO N  003/2026 PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  20260105003 PMP SMS

1. DAS CONDI OES GERAIS DA CONTRATA O

1.1. REGISTRO DE PRE OS PARA AQUISI O DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE ATEN O PRIM RIA   SAUDE E O SERVI O ESPECIALIZADO EM SAUDE BUCAL DO MUNIC PIO DE PALM CIA, conforme condi oes e exig ncias estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do  rg o gerenciador:

SEQ	DESCRI�O	QTD	UND
1	AVENTAL ODONTOL�GICO ADULTO	5,00	Unidade
avental odontol�gico adulto para prote�o radiol�gica do paciente, material de borracha plumb�fera flex�vel, 50 mm de chumbo, prote�o adicional na regi�o da tireoide, acabamento em nylon lav�vel e fechamento atrav�s de velcro. acabamento em corino especial. garantia de 5 anos. [catmat 18113].			
2	AVENTAL ODONTOL�GICO INFANTIL	5,00	Unidade
avental odontol�gico infantil: avental de borracha plumb�fera com protetor de tireoide; uso em paciente infantil; periapical; tamanho 60x50cm com 0,25mm pb; acabamento em corino especial. garantia de 5 anos. catmat:18113			
3	AVENTAL PROFISSIONAL PADR�O	5,00	Unidade
avental profissional padr�o. tamanho de 100x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb) frente e 0,25mm nos ombros; acabamento em polikroy (corino especial); peso: 3.300kg; cor: azul odonto; sem protetor de tireoide; fechamento em tiras para amarrar. acabamento em corino especial. garantia de 5 anos. [catmat:18113].			
4	C�MARA ESCURA PARA REVELA�O ODONTOL�GICA	10,00	Unidade
c�mara escura para revela�o odontol�gica, com ilumina�o que permite total visualiza�o do interior da c�mara, material bicolor, tampa, copos e base remov�veis, visor de acr�lico vermelho transl�cido, e luvas registro na anvisa: isento de registro e cadastro na anvisa, segundo a rdc260. garantia: 1 ano. [catmat: 4340].			
5	ESCARIFICADOR PNEUM�TICO	10,00	Unidade
escarificador pneum�tico para profilaxia em geral (raspagem de t�rtaro) com encaixe borden de 2 vias que � compat�vel com todas as cadeiras comercializadas no brasil. al�m disso, o peso desse equipamento � de 64g, promovendo conforto ao profissional para ser utilizado durante todo o dia, evitando fadiga das m�os e bra�os. informa�oes do produto: • frequ�ncia de trabalho entre 5.600 e 5.850hz. ideal para conectar na sua mangueira de alta rota�o (ou baixa rota�o, caso esta tenha irriga�o). • as2000 b2/b3. • escarificador de ar n�o optico. • para borden de 2/3 vias. • peso: 65gr registro anvisa. [catmat: 6914].			
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	7,00	Unidade
fotopolimerizador de resinas. aparelho fotopolimerizado odontol�gico led sem fio, para restaura�oes diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta pot�ncia 1200 mw, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente, com uma ponteira clareadora para um dente de fibra �tica e com uma ponteira clareadora para tr�s dentes de fibra �tica, caneta port�til para fotopolimeriza�o com bateria de l�tio interna, leve e anat�mica e de f�cil manuseio, com bib sonoro e desligamento autom�tico, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt 110- 220v garantia m�nima 12 meses. certificado de boas pr�ticas de fabrica�o e registro na anvisa. [catmat 13657].			



7	JATO DE BICARBONATO	2,00	Unidade
jato de bicarbonato com entrada tipo borden, informações do produto: é um compacto sistema de profilaxia e remoção de manchas dentárias que funciona conectado ao equipo odontológico. seu princípio de ação é mecânico obtido pela emissão do jato de cristais de bicarbonato de sódio, impulsionado por ar e água sobre pressão. características: • composição: alumínio / plástico / borracha. • dimensões: 160 mm / 55mm/40mm. • peso: 125 g. • pressão exercida ar: 2.3 a 3.2 bars • consumo de bicarbonato: 2.4 g a 3.2 g/ min. • autoclavável a: 135o c. • consumo de água: 30ml / min. • capacidade do reservatório: 10 g. • conexão: padrão borden (2 furos). [catmat 437845].			
8	NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPOS PARA PAREDE	4,00	Unidade
negatoscópio de 2 corpos para parede, feito em aço inox com estrutura em chapa de aço inox e painel em acrílico branco. possui interruptor liga-desliga, prendedores de radiografia em aço inox e iluminação com lâmpadas fluorescentes ou led branco de alto brilho. as dimensões mínimas são de 0,60 metros de largura por 0,45 metros de altura, e a alimentação é de 220v. [catmat: 10071].			
9	NEGATOSCÓPIO SLIM ODONTOLÓGICO	7,00	Unidade
negatoscópio slim odontológico endodontico: cor branca, material de poliestireno de alto impacto, área visível de 14x13cm em média, deve possuir três opções de trabalho - inclinado, mesa ou parede. alimentação 220v. [catmat: 10071].			
10	APARELHO DE RAIOS X: POTÊNCIA 70 KVP.	5,00	Unidade
aparelho de raios x: potência 70 kvp. base arredondada, sob a forma de "u". com rodízios que facilitam a movimentação do conjunto dentro do consultório. braços arredondados com equilíbrio dinâmico preciso. bloqueio contra disparos acidentais que evita disparos consecutivos. controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de leds. sistema de dupla colimação. voltagem: 220v, potência: 1,20 kva, potência/cabeçote: 70 kvp, amperagem/cabeçote: 8 ma. possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela comissão nacional de energia nuclear - cnen. garantia mínima de 1 ano e assistência técnica. [catmat: 416247].			
11	AUTOCLAVE 21 LITROS	5,00	Unidade
autoclave 21 litros: voltagem 220v, totalmente em aço inox ou aço carbono. sistema de fechamento da porta de alta funcionalidade e grande resistência à pressão, com sensores que asseguram o início do ciclo somente com a porta totalmente travada. resistente às variações de temperatura e pressão, com flexibilidade para moldar-se à superfície de contato, evitando vazamentos. painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro. sistema de und porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. possuir certificado de boas práticas, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, registro no ministério da saúde. produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. e assistência técnica. garantia mínima de 1 ano. [catmat 30304].			
12	AUTOCLAVE 60 LITROS	2,00	Unidade
autoclave 60 litros: voltagem 220v, com câmara de esterilização em aço inoxidável; horizontal de bancada com capacidade mínima de 60 litros, 220w, gabinete em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, e pintura epóxi, porta em aço inoxidável com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, revestido externamente com material isolante ao calor, não requerer instalação hidráulica, resistência elétrica de imersão, indicador com painel digital que permita a seleção de diferentes ciclos, válvula de alívio de pressão, chave on/off frontal, manômetro, teclas de temperatura mínima entre 120 à 134°C, bandejas confeccionadas em aço inoxidável perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, reservatório de água externo em aço inoxidável anexo ao equipamento com capacidade mínima de 4,0 litros, para reaproveitamento de água permitindo vários ciclos de esterilização, possuir dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, atender as normas da abnt e norma regulamentadora nr13. manual em português e assistência técnica. garantia mínima de 1 ano. [catmat 30304].			
13	BOMBA A VÁCUO POTÊNCIA DE 1/2 HP	5,00	Unidade
bomba a vácuo potência de 1/2 hp, permitindo operar até 2 consultórios. estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados de fácil limpeza. possui filtro de detritos que garante maior segurança, evitando desgaste e travamentos. voltagem: 220v. [catmat 619107].			
14	COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO - 29 LT	7,00	Unidade
compressor de ar isento de óleo - 29l para 01 gabinete pressão mín 5,5bar e max.8,3bar. nº de pistões 2- potência do motor ; volume do reservatório; tamanho 440x670x440. [catmat 5498].			
15	CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	Unidade
cadeira odontológica com base em aço maciço, com pedal de comando acoplado a base. articulação única e central e caixa de comando da cadeira acoplada; estofamento amplo e sistema easy fix para rápida e fácil remoção para higienização; braço paciente rebatível;sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts;encosto de cabeça anatômico, removível,bi articulavel e com regulagem de altura, com movimentos anterior,posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; equipo acoplada a cadeira com 03			



16	DESTILADOR DE ÁGUA	3,00	Unidade	terminais: alta rotação, baixa rotação, seringa triplice. com comando dos movimentos da cadeira; kit negatôscopio; suporte das pontas com acionamento pneumático individual. refletor com no mínimo 03 leds de luz direta, com 02 intensidades e sensor de acionamento por unidade da água com suctor, giro de 90º, acionamento da água, cuba de porcelana; mocho a gás. obs: solicitamos catálogo e registro m.s, inmetro. a empresa vencedora dos equipamentos será submetida a parecer técnico. voltagem: 220v. [catmat 2108].
17	SELADORA ODONTOLÓGICA	10,00	Unidade	destilador de água: capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros capacidade do reservatório de água comum: 4 litros duração do ciclo completo: 5 horas peso líquido: 3,4 kg. peso bruto: 4 kg. dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. voltagem: 220v. frequência: 60hz. consumo elétrico: 500 watts modelo 127v e 600 watts modelo 220v. temperatura de trabalho adequada: 15º c a 40º c. cor: branca. possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde e assistência técnica. garantia mínima de 1 ano. [catmat 6121].
18	SELADORA ODONTOLÓGICA ACIONADA POR PEDAL	5,00	Unidade	seladora odontológica com suporte de papel grau cirúrgico tamanho até 30 cm. acionada por meio de alavanca com trava. resistência ptc blindada com controle automático de temperatura. bivolt automático (110 v - 240 v). sistema integrado de corte em ambas as direções. acionamento por meio de alavanca com trava. sistema de avisos com leds indicativos e bips sonoros no teclado de membrana. desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. potência: 80 w. área de selagem (comprimento): 30 cm. espessura de selagem: 12 mm. garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação). [catmat 9221].
19	APARELHO DE ULTRA-SOM PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO	5,00	Unidade	seladora odontológica acionada por pedal. estrutura em aço e pintura epóxi. aquecimento instantâneo. temporizador para controle do tempo de selagem. sinalizador luminoso. capacidade de trabalho até 1,5 kg. tensão: 110/220v (bivolt). potência: 200w. largura da selagem: 40 cm. área de selagem: 400x3mm. altura: 92,5 cm. largura: 45 cm. profundidade: 45 cm. peso: 8,9 kg. [catmat 323996].
20	COMPRESSOR DE AR SILENCIOSO ISENTO ÓLEO MOTOR DE 1.5HP E TANQUE DE 50 LITROS.	1,00	Unidade	aparelho de ultra-som para profilaxia com jato de bicarbonato. chave seletora de potência em 3 posições. válvula reguladora de ar estabilizada. capas autoclaváveis. voltagem: 220v. [catmat 7145].
21	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO MOCHO COM ENCOSTO.	7,00	Unidade	compressor de ar silencioso isento óleo motor de 1.5hp e tanque de 50 litros. voltagem 220v. é indicado para consultório odontológico. na voltagem de 220v, conta com tanque de 50 litros, motor de 1.5hp, tipo pistão, giro de motor a 1700pm, com pressão máxima até 120 ibf/pol ² - 7bar, com função de auto-desligamento e religamento, o que garante performance e rapidez no armazenamento de ar comprimido e garante maior produtividade, uma vez que não se perde tempo. [catmat 5498].
22	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO MOCHO SEM ENCOSTO	7,00	Unidade	cadeira giratória tipo mocho com encosto. regulagem de altura e encosto, base giratória e banco estofado em couro sintético, peso real suportado (kg): 110kg estrutura - giratória, material assento/encosto: couro ecológico, espessura assento (cm): 8,5cm ± 1cm, espessura encosto (cm): 3,5cm ± 1cm, diâmetro assento (cm): 36cm ± 1cm, altura encosto (cm): 24cm ± 1cm, largura encosto (cm): 36cm ± 1cm, densidade espuma: d45, estrutura - regulagem de altura a gás, altura assento ao solo mín - máx (cm): 45,5cm - 55,5cm ± 5cm, altura total(cm): 85cm - 95cm ± 5cm, largura total(cm): 59cm ± 3cm, profundidade total(cm): 59cm ± 3cm, com rodízio. [catmat: 427290].
23	MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL	2,00	Unidade	cadeira giratória tipo mocho sem encosto. assento estruturado em madeira compensada; pistão a gás, base estrela de cinco hastes e apoio para os pés projetada em aço; peso real suportado: 110 kg. altura máxima do assento ao piso: 58 cm; altura mínima do assento ao piso: 46 cm; diâmetro do assento: 36cm espessura do assento: 6cm. [catmat: 414732].

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AVENTAL ODONTOLÓGICO ADULTO	5.0	Unidade	1.462,49	7.312,45



AVENTAL ODONTOLÓGICO ADULTO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO PACIENTE, MATERIAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, 50 MM DE CHUMBO, PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIÃO DA TIREÓIDE, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL. GARANTIA DE 5 ANOS. [CATMAT 18113].					
2	AVENTAL ODONTOLÓGICO INFANTIL	5.0	Unidade	733,24	3.666,20
AVENTAL ODONTOLÓGICO INFANTIL: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE; USO EM PACIENTE INFANTIL; PERIAPICAL; TAMANHO 60X50CM COM 0,25MM PB; ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL. GARANTIA DE 5 ANOS. CATMAT:18113					
3	AVENTAL PROFISSIONAL PADRÃO	5.0	Unidade	1.404,55	7.022,75
AVENTAL PROFISSIONAL PADRÃO. TAMANHO DE 100X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB) FRENTE E 0,25MM NOS OMBROS; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); PESO: 3.300KG; COR: AZUL ODONTO; SEM PROTETOR DE TIREÓIDE; FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR. ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL. GARANTIA DE 5 ANOS. [CATMAT:18113].					
4	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA	10.0	Unidade	677,49	6.774,90
CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM ILUMINAÇÃO QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CÂMARA, MATERIAL BICOLOR, TAMPA, COPOS E BASE REMOVÍVEIS, VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO, E LUVAS REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, SEGUNDO A RDC260. GARANTIA: 1 ANO. [CATMAT: 4340].					
5	ESCARIFICADOR PNEUMÁTICO	10.0	Unidade	1.785,71	17.857,10
ESCARIFICADOR PNEUMÁTICO PARA PROFILAXIA EM GERAL (RASPAGEM DE TÁRTARO) COM ENCAIXE BORDEN DE 2 VIAS QUE É COMPATÍVEL COM TODAS AS CADEIRAS COMERCIALIZADAS NO BRASIL. ALÉM DISSO, O PESO DESSE EQUIPAMENTO É DE 64G, PROMOVENDO CONFORTO AO PROFISSIONAL PARA SER UTILIZADO DURANTE TODO O DIA, EVITANDO FADIGA DAS MÃOS E BRAÇOS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: • FREQUÊNCIA DE TRABALHO ENTRE 5.600 E 5.850HZ. IDEAL PARA CONECTAR NA SUA MANGUEIRA DE ALTA ROTAÇÃO (OU BAIXA ROTAÇÃO, CASO ESTA TENHA IRRIGAÇÃO). • AS2000 B2/B3. • ESCARIFICADOR DE AR NÃO ÓPTICO. • PARA BORDEN DE 2/3 VIAS. • PESO: 65GR REGISTRO ANVISA. [CATMAT: 6914].					
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	7.0	Unidade	1.535,27	10.746,89
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. APARELHO FOTOPOLIMERIZADO ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, LUZ FRIA(AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA 1200 MW, DEVE EMITIR LUZ FRIA AZUL NO ESPECTRO DE 440 NM A 480 NM APROXIMADAMENTE, COM UMA PONTEIRA CLAREADORA PARA UM DENTE DE FIBRA ÓTICA E COM UMA PONTEIRA CLAREADORA PARA TRÊS DENTES DE FIBRA ÓTICA, CANETA PORTÁTIL PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO COM BATERIA DE LÍLIO INTERNA, LEVE E ANATÔMICA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM BIB SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM PROTETOR OCULAR, COM BASE DE CARREGAMENTO VOLTAGEM BIVOLT 110- 220V GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. [CATMAT 13657].					
7	JATO DE BICARBONATO	2.0	Unidade	629,36	1.258,72
JATO DE BICARBONATO COM ENTRADA TIPO BORDEN, INFORMAÇÕES DO PRODUTO: É UM COMPACTO SISTEMA DE PROFILAXIA E REMOÇÃO DE MANCHAS DENTÁRIAS QUE FUNCIONA CONECTADO AO EQUIPO ODONTOLÓGICO. SEU PRINCÍPIO DE AÇÃO É MECÂNICO OBTIDO PELA EMISSÃO DO JATO DE CRISTAIS DE BICARBONATO DE SÓDIO, IMPULSIONADO POR AR E ÁGUA SOBRE PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS: • COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO / PLÁSTICO / BORRACHA. • DIMENSÕES: 160 MM / 55MM/40MM. • PESO: 125 G. • PRESSÃO EXERCIDA AR: 2.3 A 3.2 BARS • CONSUMO DE BICARBONATO: 2.4 G A 3.2 G/ MIN. • AUTOCLAVÁVEL A: 1350 C. • CONSUMO DE ÁGUA: 30ML / MIN. • CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 10 G. • CONEXÃO: PADRÃO BORDEN (2 FUROS). [CATMAT 437845].					
8	NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPOS PARA PAREDE	4.0	Unidade	2.155,20	8.620,80
NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPOS PARA PAREDE, FEITO EM AÇO INOX COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX E PAINEL EM ACRÍLICO BRANCO. POSSUI INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, PRENDEDORES DE RADIOGRAFIA EM AÇO INOX E ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES OU LED BRANCO DE ALTO BRILHO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS SÃO DE 0,60 METROS DE LARGURA POR 0,45 METROS DE ALTURA, E A ALIMENTAÇÃO É DE 220V. [CATMAT: 10071].					
9	NEGATOSCÓPIO SLIM ODONTOLÓGICO	7.0	Unidade	615,22	4.306,54
NEGATOSCÓPIO SLIM ODONTOLÓGICO ENDODONTICO: COR BRANCA, MATERIAL DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ÁREA VISÍVEL DE 14X13CM EM MÉDIA, DEVE POSSUIR TRÊS OPÇÕES DE TRABALHO - INCLINADO, MESA OU PAREDE. ALIMENTAÇÃO 220V. [CATMAT: 10071].					
10	APARELHO DE RAIOS X: POTÊNCIA 70 KVP.	5.0	Unidade	12.056,17	60.280,85
APARELHO DE RAIOS X: POTÊNCIA 70 KVP. BASE ARREDONDADA, SOB A FORMA DE "U". COM RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO DENTRO DO CONSULTÓRIO. BRAÇOS ARREDONDADOS COM EQUILÍBRIO DINÂMICO PRECISO. BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS QUE EVITA DISPAROS CONSECUTIVOS. CONTROLE ELETRÔNICO: REGULAGEM DE TEMPO ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA, COM VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS. SISTEMA DE DUPLA COLIMAÇÃO. VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1,20 KVA, POTÊNCIA/CABEÇOTE: 70 KVP, AMPERAGEM/CABEÇOTE: 8 MA. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA VIGENTES E ELABORADAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. [CATMAT: 416247].					



11	AUTOCLAVE 21 LITROS	5.0	Unidade	11.481,84	57.409,20
AUTOCLAVE 21 LITROS: VOLTAGEM 220V, TOTALMENTE EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DE ALTA FUNCIONALIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA À PRESSÃO, COM SENSORES QUE ASSEGURAM O INÍCIO DO CICLO SOMENTE COM A PORTA TOTALMENTE TRAVADA. RESISTENTE ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E PRESSÃO, COM FLEXIBILIDADE PARA MOLDAR-SE À SUPERFÍCIE DE CONTATO, EVITANDO VAZAMENTOS. PAINEL INTEIRAMENTE EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO. SISTEMA DE UNDA PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. [CATMAT 30304].					
12	AUTOCLAVE 60 LITROS	2.0	Unidade	33.578,57	67.157,14
AUTOCLAVE 60 LITROS: VOLTAGEM 220V, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; HORIZONTAL DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, 220W, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E PINTURA EPÓXI, PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR, NÃO REQUERER INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, INDICADOR COM PAINEL DIGITAL QUE PERMITA A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, CHAVE ON/OFF FRONTAL, MANÔMETRO, TECLAS DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE 120 À 134°C, BANDEJAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADAS PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ANEXO AO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,0 LITROS, PARA REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PERMITINDO VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E NORMA REGULAMENTADORA NR13. MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. [CATMAT 30304].					
13	BOMBA A VÁCUO POTÊNCIA DE 1/2 HP	5.0	Unidade	5.337,46	26.687,30
BOMBA A VÁCUO POTÊNCIA DE 1/2 HP, PERMITINDO OPERAR ATÉ 2 CONSULTÓRIOS. ESTRUTURA EM AÇO, RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI FILTRO DE DETRITOS QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO DESGASTE E TRAVAMENTOS. VOLTAGEM: 220V. [CATMAT 619107].					
14	COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO - 29 LT	7.0	Unidade	5.449,26	38.144,82
COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO - 29L PARA 01 GABINETE PRESSÃO MÍN 5,5BAR E MAX.8,3BAR. Nº DE PISTÕES 2-POTÊNCIA DO MOTOR ; VOLUME DO RESERVATÓRIO; TAMANHO 440X670X440. [CATMAT 5498].					
15	CADEIRA ODONTOLÓGICA	5.0	Unidade	32.924,75	164.623,75
CADEIRA ODONTOLÓGICA COM BASE EM AÇO MACIÇO, COM PEDAL DE COMANDO ACOPLADO A BASE. ARTICULAÇÃO ÚNICA E CENTRAL E CAIXA DE COMANDO DA CADEIRA ACOPLADA; ESTOFAMENTO AMPLO E SISTEMA EASY FIX PARA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO; BRAÇO PACIENTE REBATÍVEL; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTOR-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI ARTICULAVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA; EQUIPO ACOPLADA A CADEIRA COM 03 TERMINAIS: ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, SERINGA TRIPLICE. COM COMANDO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; KIT NEGATÓSCOPIO; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. REFLETOR COM NO MÍNIMO 03 LEDS DE LUZ DIRETA, COM 02 INTENSIDADES E SENSOR DE ACIONAMENTO POR UNIDADE DA ÁGUA COM SUCTOR, GIRO DE 90º, ACIONAMENTO DA ÁGUA, CUBA DE PORCELANA; MOCHO A GÁS. OBS: SOLICITAMOS CATÁLOGO E REGISTRO M.S, INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ SUBMETIDA A PARECER TÉCNICO. VOLTAGEM: 220V. [CATMAT 2108].					
16	DESTILADOR DE ÁGUA	3.0	Unidade	1.839,65	5.518,95
DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 5 HORAS PESO LÍQUIDO: 3,4 KG. PESO BRUTO: 4 KG. DIMENSÕES EXTERNAS: 27 CM X 33 CM X 27,6 CM. VOLTAGEM: 220V. FREQUÊNCIA: 60HZ. CONSUMO ELÉTRICO: 500 WATTS MODELO 127V E 600 WATTS MODELO 220V. TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15º C A 40º C. COR: BRANCA. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. [CATMAT 6121].					
17	SELADORA ODONTOLÓGICA	10.0	Unidade	1.352,88	13.528,80
SELADORA ODONTOLÓGICA COM SUPORTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO ATÉ 30 CM. ACIONADA POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V). SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTÊNCIA: 80 W. ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. ESPESURA DE SELAGEM: 12 MM. GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). [CATMAT 9221].					
18	SELADORA ODONTOLÓGICA ACIONADA POR PEDAL	5.0	Unidade	3.221,42	16.107,10
SELADORA ODONTOLÓGICA ACIONADA POR PEDAL. ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI. AQUECIMENTO INSTANTÂNEO. TEMPORIZADOR PARA CONTROLE DO TEMPO DE SELAGEM. SINALIZADOR LUMINOSO. CAPACIDADE DE TRABALHO ATÉ 1,5 KG. TENSÃO: 110/220V (BIVOLT). POTÊNCIA: 200W. LARGURA DA SELAGEM: 40 CM. ÁREA DE SELAGEM: 400X3MM. ALTURA: 92,5					



CM. LARGURA: 45 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. PESO: 8,9 KG. [CATMAT 323996].					
19	APARELHO DE ULTRA-SOM PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO	5.0	Unidade	4.646,44	23.232,20
APARELHO DE ULTRA-SOM PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA EM 3 POSIÇÕES. VÁLVULA REGULADORA DE AR ESTABILIZADA. CAPAS AUTOCLAVÁVEIS. VOLTAGEM: 220V. [CATMAT 7145].					
20	COMPRESSOR DE AR SILENCIOSO ISENTO ÓLEO MOTOR DE 1.5HP E TANQUE DE 50 LITROS.	1.0	Unidade	4.511,91	4.511,91
COMPRESSOR DE AR SILENCIOSO ISENTO ÓLEO MOTOR DE 1.5HP E TANQUE DE 50 LITROS. VOLTAGEM 220V. É INDICADO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. NA VOLTAGEM DE 220V, CONTA COM TANQUE DE 50LITROS, MOTOR DE 1.5HP, TIPO PISTÃO, GIRO DE MOTOR A 1700PM, COM PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 120 IBF/POL ² - 7BAR, COM FUNÇÃO DE AUTO-DESLIGAMENTO E RELIGAMENTO, O QUE GARANTE PERFORMANCE E RAPIDEZ NO ARMAZENAMENTO DE AR COMPRIMIDO E GARANTE MAIOR PRODUTIVIDADE, UMA VEZ QUE NÃO SE PERDE TEMPO. [CATMAT 5498].					
21	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO MOCHO COM ENCOSTO.	7.0	Unidade	554,34	3.880,38
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO MOCHO COM ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA E BANCO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO, PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO, ESPESSURA ASSENTO (CM): 8,5CM ± 1CM, ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM, DIÂMETRO ASSENTO (CM): 36CM ± 1CM, ALTURA ENCOSTO (CM): 24CM ± 1CM, LARGURA ENCOSTO (CM): 36CM ± 1CM, DENSIDADE ESPUMA: D45, ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45,5CM - 55,5CM ± 5CM, ALTURA TOTAL(CM): 85CM - 95CM ± 5CM, LARGURA TOTAL(CM): 59CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 59CM ± 3CM, COM RODÍZIO. [CATMAT: 427290].					
22	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO MOCHO SEM ENCOSTO	7.0	Unidade	443,31	3.103,17
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO MOCHO SEM ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA COMPENSADA; PISTÃO A GÁS, BASE ESTRELA DE CINCO HASTES E APOIO PARA OS PÉS PROJETADA EM AÇO; PESO REAL SUPORTADO: 110 KG. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO PISO: 58 CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO: 46 CM; DIÂMETRO DO ASSENTO: 36CM ESPESSURA DO ASSENTO: 6CM. [CATMAT: 414732].					
23	MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL	2.0	Unidade	15.872,50	31.745,00
MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL. EMBALAGEM COM 1 MOTOR ENDODÔNTICO, 1 CONTRA ÂNGULO, 1 CABO DE MEDIÇÃO, 4 SUPORTES DE LIMA, 2 CLIPES LABIAIS, 1 FONTE DE ENERGIA, 2 ADAPTADORES LED, 1 CABO DE CONEXÃO USB, 1 TESTADOR DE FUNÇÕES, 2 LUVAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS, 2 POSICIONADOR DO STOP DE SILICONE 1 ADAPTADOR DE LUBRIFICAÇÃO DO CONTRA ÂNGULO. [CATMAT: 450465].					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 583.496,92 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas



cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.



Al m disso, a ades o deve estar em harmonia com os objetivos estrat gicos do  rg o ou entidade, contribuindo para a otimiza o de recursos e a melhoria da qualidade dos servi os prestados ao cidad o. A transpar ncia do processo   fundamental e deve ser assegurada pela divulga o de todos os atos, garantindo que a ades o   ata de registro de pre os ocorra de forma aberta e acess vel a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclus o de cl usula de ades o no edital deve ser motivada de forma expl cita, detalhando como essa escolha se alinha   busca pela efici ncia administrativa e quais benef cios espec ficos s o esperados. Tal motiva o refor a o compromisso com a gest o fiscal respons vel e com a obten o de valor para o dinheiro p blico.

Portanto, a ades o   ata de registro de pre os, quando bem fundamentada e justificada, representa uma pr tica alinhada   busca constante pela efici ncia na Administra o P blica, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contrata o de bens e servi os, sempre em prol do interesse p blico.

Palm cia/CE, 22 de janeiro de 2026

Jose Maxwell De Sousa
RESPONS VEL PELA ELABORA O DO TERMO DE REFER NCIA

